



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS  
CNPJ: 34.593.541/0001-92

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025043**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00054**  
**PROCESSO ADM Nº 9.2025-00054**

No dia oito do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceram, de um lado a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**, através da Secretaria Municipal de Viação e Obras pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.593.541/0001-92, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua 15 de Novembro nº 520, nesta Cidade, representada neste por seu Ordenador de Despesas Sro. Carlos Antônio Zancan, Portador da Carteira de Identidade nº 4935533 Emissão: PC/PÁ e CPF nº 870.727.502-15, residente e domiciliado na Rua Sebastião Moreira Rocha 3025, Boa Sorte Bairro: Vila Brasil Cep: 68140-000, Uruará/PA, e as empresas qualificadas constante no anexo I, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação do Processo Licitatório PREGÃO ELETRONICO RP nº. 9.2025-00054, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos para atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais " em conformidade com as especificações constantes no Edital.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRONICO RP nº. 9.2025-00054, regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto nº 035/2023 GAB/PMU (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos para atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais , tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**  
CNPJ: 34.593.541/0001-92

---

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. Os preços constam no Encarte, onde discrimina as empresas e os itens e preços registrados, anexo à presente Ata de Registro de Preços

### **2.2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

2.2.1 O órgão gerenciador será o FUNDO DE DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB;

2.2.2 Os órgãos participantes serão:

FUNDO MUNICIPL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

## **3. CLAUSULA TERCEIRA- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

3.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

3.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**  
CNPJ: 34.593.541/0001-92

---

- 4.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 4.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 4.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 4.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 4.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 4.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 4.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da cláusula oitava, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 4.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto na cláusula quinta.
- 4.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da cláusula



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**  
CNPJ: 34.593.541/0001-92

---

oitava, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

4.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

4.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA QUINTA -VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.8. Serão registrados na ata os preços máximos previsto e os quantitativos, previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.10. Aceitem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**  
CNPJ: 34.593.541/0001-92

---

- 5.11. Mantiverem sua proposta original.
- 5.12. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.13. O registro a que se refere o item 5.10. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.14. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.15. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.12. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.16. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 5.17. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 5.18. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado nos diários oficiais e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.19. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços e ou contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.20. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.21.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.22. Quando o convocado não assinar a ata/contrato de registro de preços no prazo de até 05 (Cinco) dias e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado a cláusula quinta, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.23. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.11, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**  
CNPJ: 34.593.541/0001-92

---

contratação direta, poderá:

5.24. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.25. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.26. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento/execução nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **CLÁUSULA SEXTA- DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.1.2. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.1.3. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

6.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**  
CNPJ: 34.593.541/0001-92

---

quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 6.1.

### **Dos limites para as adesões**

6.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

6.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 6.7.

### **CLÁUSULA SÉTIMA- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

7.1. Compete ao Órgão Gestor:

7.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços,

7.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais/serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

7.1.3. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem a entrega/execução dos produtos/serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

7.1.4. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

7.1.5. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**  
CNPJ: 34.593.541/0001-92

---

atendimento dos órgãos usuários.

7.1.6. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados.

7.1.7. Emitir a autorização de compra;

7.1.8. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

7.1.9. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

7.1.10. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e fornecimento do bem/serviço dentro das normas estabelecidas no edital;

7.1.11. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

7.1.12. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

7.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

7.2.1. Entregar os produtos/serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

7.2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços;

7.2.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

7.2.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

7.2.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

7.2.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**  
CNPJ: 34.593.541/0001-92

---

Administração, resultante do ato de revisão;

7.2.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

7.2.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do produto/serviços deste registro de preços.

7.2.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor ou prestador de serviços será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta cláusula será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.6. Por razão de interesse público;

8.7. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**  
CNPJ: 34.593.541/0001-92

---

**CLÁUSULA NONA- DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

9.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

9.2. A entrega dos produtos será de forma fracionada e deverá ocorrer em no máximo até 07 dias, após solicitação, e na sede da contratante, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias).

9.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra, autorização de fornecimento/execução, nota de empenho ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133 de 2021, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

9.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/execução.

9.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos/serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

9.6. O fornecimento dos produtos deverá ocorrer imediatamente após solicitação, com abastecimento diário e na sede da contratante, mediante requisição do órgão, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias).

9.7. Serão aplicadas as sanções previstas na art. 156 da lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento/entrega dos produtos.

9.8. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

9.9. As despesas relativas à entrega produtos/serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

9.10. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos/serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**  
CNPJ: 34.593.541/0001-92

---

referidas especificações.

9.11. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

9.12. Os produtos deverão ser entregues em ambiente de forma que não danifique durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

9.13. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos produtos, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

**CLAUSULA DÉCIMA- REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

10.4. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.5. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.6. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.7. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.8. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**  
CNPJ: 34.593.541/0001-92

---

definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

11.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

11.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 11.3.1. o prazo de validade;
- 11.3.2. a data da emissão;
- 11.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 11.3.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 11.3.5. o valor a pagar; e
- 11.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

11.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

11.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**  
CNPJ: 34.593.541/0001-92

---

11.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

11.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS**

12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**  
CNPJ: 34.593.541/0001-92

---

- 14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 14.1.5. fraudar a licitação
- 14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 14.2.1. advertência;
  - 14.2.2. multa;
  - 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**  
CNPJ: 34.593.541/0001-92

---

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN CGM n.º 06, de 2023.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**  
CNPJ: 34.593.541/0001-92

---

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EFICÁCIA**

**20.1.** O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21, bem como no respectivo diário municipal, em atenção ao Art. 91, caput, da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Uruará para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

16.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.

16.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Uruará/PA, 08 de dezembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**ORGÃO GERENCIADOR**

**ATAKAREJO AGROPECUARIA LTDA**  
**CNPJ: 45.138.747/0001-49**  
Empresa



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**  
**CNPJ: 34.593.541/0001-92**

---

**CASA DOS VIDROS VIDRACARIA E ESQUEDRIA LTDA**  
**CNPJ:54.537.518/0001-98**  
Empresa

**E LUIZ DA SILVA COMERCIO**  
**CNPJ: 12.951.913/0001-72**  
Empresa

**FERRAMIX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**  
**CNPJ: 32.635.714/0001-62**  
Empresa

**J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME**  
**CNPJ: 21.254.778/0001-05**  
Empresa

**J. M. ARAUJO LTDA**  
**CNPJ: 48.561.448/0001-00**  
Empresa



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**  
**CNPJ: 34.593.541/0001-92**

---

**M. A. MARTINS GLP LTDA**  
**CNPJ: 26.968.350/0001-30**  
Empresa

**MAIS PISO LTDA**  
**CNPJ: 18.032.991/0001-50**  
Empresa

**MAPICOM COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 46.211.072/0001-89**  
Empresa

**P. H. A. SILVA LTDA**  
**CNPJ: 51.384.010/0001-09**  
Empresa

**WC COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**  
**CNPJ: 50.522.631/0001-49**  
Empresa

# VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Uruará  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS  
Registro de Preços Eletrônico - 9.2025-00054/2025

**ATAKAREJO AGROPECUARIA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 45.138.747/0001-49 -  
Endereço: TV BERNARDO SAYAO - CEP: 68140000 - UF: PA - Município: Uruará - Telefone: (93)  
99140-2200**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ACA. P/REG. PRESSÃO 3/4 C040 TARGA	REAL METAIS	REAL METAIS	15 UN	R\$ 31,88	R\$ 478,20
0002	ACAB. P/VALVULA DESC.CLAS/ CHROME	KRONA	KRONA	20 UN	R\$ 26,73	R\$ 534,60
0003	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL 50 X 1 1/2	KRONA	KRONA	230 UN	R\$ 6,26	R\$ 1.439,80
0004	ADAPTADOR SOLDAVEL C/FLANGE 60 X 2	KRONA	KRONA	20 UN	R\$ 22,49	R\$ 449,80
0005	ADESIVO P/ TUBO PVC 75G	PULVITEC	PULVITEC	320 UN	R\$ 5,44	R\$ 1.740,80
0006	ADESIVO P/TUBO PVC 175G	PULVITEC	PULVITEC	300 UN	R\$ 13,04	R\$ 3.912,00
0008	ADPT. S.C/FLANGE 60X2``	AMANCO	AMANCO	60 UN	R\$ 22,24	R\$ 1.334,40
0009	ADPT. S.C/FLGE 25X3/4	KRONA	KRONA	344 UN	R\$ 9,31	R\$ 3.202,64
0011	ADPT. S/R CURTO 25X3/4	KRONA	KRONA	395 UN	R\$ 2,07	R\$ 817,65
0012	ADPT. S/R CURTO 40X1, 1/4	KRONA	KRONA	150 UN	R\$ 6,15	R\$ 922,50
0013	ADPT. S/R CURTO 32X1``	KRONA	KRONA	80 UN	R\$ 3,84	R\$ 307,20
0014	ADPT. S/R CURTO 50X1/2``	KRONA	KRONA	150 UN	R\$ 4,99	R\$ 748,50
0018	ALICATE UNIVERSAL ISOLADOR VDE 8`` VISE GRIPE	KALA	KALA	39 UN	R\$ 24,35	R\$ 949,65
0019	ALICATE VOLTIAMP.DIGITAL	FOXLUX	FOXLUX	13 UN	R\$ 39,12	R\$ 508,56
0020	ANCINHO 14 DENTE JARDIM COM CABO	FAMARTIL	FAMARTIL	100 UN	R\$ 37,22	R\$ 3.722,00
0021	ANEL DE VED. ESG. DN100MM	LIEGE	LIEGE	430 UN	R\$ 3,50	R\$ 1.505,00
0022	ANEL DE VEDACAO PARA ESGOTO DN 200MM 0 SACO COM 5 UNIDADES	MULTILIT	MULTILIT	160 PC	R\$ 55,00	R\$ 8.800,00
0023	ANEL P/ VASO DE CERA PULVITEC	PULVITEC	PULVITEC	340 UN	R\$ 8,15	R\$ 2.771,00
0024	ANEL VED .ESG. DN40MM	PULVITEC	PULVITEC	260 UN	R\$ 2,26	R\$ 587,60
0025	ANEL VED. ESG. DN50MM	KRONA	KRONA	285 UN	R\$ 2,26	R\$ 644,10
0026	ANEL VED. ESG. DN75MM	KRONA	KRONA	248 UN	R\$ 3,08	R\$ 763,84
0027	ANEL VED.ESG. DN150MM	KRONA	KRONA	300 UN	R\$ 11,10	R\$ 3.330,00
0028	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM	GERDAU	GERDAU	140 RL	R\$ 16,18	R\$ 2.265,20
0029	ARAME RECOZIDO BWG 16 1/25MM	GERDAU	GERDAU	760 RL	R\$ 15,74	R\$ 11.962,40
0115	CARRINHO DE MAO 3,25X8	MAESTRO	MAESTRO	79 UN	R\$ 147,13	R\$ 11.623,27
0116	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS)	TRAMONTINA	TRAMONTINA	3 UN	R\$ 399,91	R\$ 1.199,73
0117	CAVADEIRA ARTICULADA, CABO DE MADEIRA 180 CM	TRAMONTINA	TRAMONTINA	74 UN	R\$ 90,33	R\$ 6.684,42
0118	CHUVEIRO DE PLASTICO 4``	ASTRA	ASTRA	20 UN	R\$ 8,23	R\$ 164,60
0260	LIXA PARA MASSA GRÃO 220	WORKER	WORKER	1.400 UN	R\$ 1,92	R\$ 2.688,00
0261	LONA PLASTICA 4MT PRETA	LONAX	LONAX	1.430 M	R\$ 3,63	R\$ 5.190,90
0262	LONA PLASTICA 6MT PRETA	LONAX	LONAX	1.050 UN	R\$ 4,48	R\$ 4.704,00
0263	LONA PLASTICA 8MT PRETA	LONAX	LONAX	650 M	R\$ 8,97	R\$ 5.830,50
0264	LUVA DE LÁTEX LONGA LIMPEZA PESADA	WORKER	WORKER	200 PAR	R\$ 4,75	R\$ 950,00
0265	LUVA DE MALHA	WORKER	WORKER	150 PAR	R\$ 3,39	R\$ 508,50
0266	LUVA ESG. 100MM SIMPLES	KRONA	KRONA	380 UN	R\$ 4,89	R\$ 1.858,20
0267	LUVA ESG. 150MM SIMPLES	KRONA	KRONA	365 UN	R\$ 18,44	R\$ 6.730,60
0268	LUVA ESG. 200MM SIMPLES	KRONA	KRONA	85 UN	R\$ 28,47	R\$ 2.419,95
0269	LUVA ESG. 40MM SIMPLES	KRONA	KRONA	430 UN	R\$ 1,72	R\$ 739,60
0270	LUVA ESG. 50MM SIMPLES	KRONA	KRONA	460 UN	R\$ 2,72	R\$ 1.251,20
0271	LUVA ESG.75MM SIMPLES	KRONA	KRONA	375 UN	R\$ 4,15	R\$ 1.556,25
0272	LUVA S 25MM	KRONA	KRONA	150 UN	R\$ 1,70	R\$ 255,00
0273	LUVA S 32MM	KRONA	KRONA	253 UN	R\$ 2,27	R\$ 574,31
0274	LUVA S 50MM	KRONA	KRONA	70 UN	R\$ 4,23	R\$ 296,10
0275	LUVA S/R / LATÃO 25X1/2``	KRONA	KRONA	370 UN	R\$ 3,26	R\$ 1.206,20
0276	LUVA S/R /LATÃO 25X3/4	KRONA	KRONA	160 UN	R\$ 4,44	R\$ 710,40



0277	LUVA SOLDÁVEL 25MM	KRONA	KRONA	200 UN	R\$ 1,55	R\$ 310,00
0278	LUVA SOLDÁVEL 60MM MARROM	KRONA	KRONA	50 UN	R\$ 9,16	R\$ 458,00
0279	MALHA POP - MALHA POP: Q-92 (1,5 M X 3,0 M)	GERDAU	GERDAU	100 UN	R\$ 144,86	R\$ 14.486,00
0280	MALHA POP - MALHA POP: Q-138 (1,5 M X 3,0 M)	GERDAU	GERDAU	100 UN	R\$ 164,53	R\$ 16.453,00
0281	MASSA ACRILICA CAIXA 28KG	VELOZ	VELOZ	300 UN	R\$ 100,64	R\$ 30.192,00
0282	MASSA CORRIDA PVC LT BACRILICA (28 KG)	VELOZ	VELOZ	250 BD	R\$ 50,88	R\$ 12.720,00
0283	NEUTROL 18 LT	VEDACIT	VEDACIT	25 UN	R\$ 121,47	R\$ 3.036,75
0284	PADRÃO COMPLETO BIFÁSICO	PADRON FORTE	PADRON FORTE	8 UN	R\$ 846,57	R\$ 6.772,56
0285	PADRÃO COMPLETO MONOFÁSICO	PADRON FORTE	PADRON FORTE	7 UN	R\$ 629,62	R\$ 4.407,34
0286	PADRÃO COMPLETO TRIFASICO	PADRON FORTE	PADRON FORTE	10 UN	R\$ 867,47	R\$ 8.674,70
0287	PARAFUSO P/FIXAÇÃO VASO/LAVATORIO 10MM	CISER	CISER	1.230 UN	R\$ 2,51	R\$ 3.087,30
0288	PARAFUSO P/MADEIRA 3,0X10MM	JOMARCA	JOMARCA	730 UN	R\$ 0,63	R\$ 459,90
0289	PARAFUSO P/MADEIRA 3,5X50	JOMARCA	JOMARCA	4 UN	R\$ 0,63	R\$ 2,52
0290	PARAFUSO P/MADEIRA 3,0X14MM	JOMARCA	JOMARCA	580 UN	R\$ 0,89	R\$ 516,20
0291	PARAFUSO P/MADEIRA 3,5X30MM	JOMARCA	JOMARCA	680 UN	R\$ 0,89	R\$ 605,20
0292	PARAFUSO P/MADEIRA 4,0X30MM	JOMARCA	JOMARCA	620 UN	R\$ 0,89	R\$ 551,80
0293	PARAFUSO P/ MADEIRA FENDA 5.5X65	JOMARCA	JOMARCA	588 UN	R\$ 0,89	R\$ 523,32
0294	PARAFUSO P/MADEIRA 4,5X30MM	JOMARCA	JOMARCA	420 UN	R\$ 0,89	R\$ 373,80
0295	PARAFUSOS SEXTAVADOS: 1/4"X3"	JOMARCA	JOMARCA	1.848 UN	R\$ 1,41	R\$ 2.605,68
0296	PARAFUSOS SEXTAVADOS: 5/16"X4"	JOMARCA	JOMARCA	1.820 UN	R\$ 1,34	R\$ 2.438,80
0297	PENEIRA ARO 55 AREA PLASTICO	BRASIL	BRASIL	149 UN	R\$ 21,00	R\$ 3.129,00
0298	PENEIRA FINA PARA CONSTRUÇÃO	BRASIL	BRASIL	25 UN	R\$ 24,65	R\$ 616,25
0299	PENEIRA GROSSA PARA CONSTRUÇÃO	BRASIL	BRASIL	28 UN	R\$ 23,99	R\$ 671,72
0300	PIA SINT. 150X54 CUBA INOX	GEOPLUS	GEOPLUS	34 UN	R\$ 358,00	R\$ 12.172,00
0301	PIA SINT. 120X54 CUBA INOX	GEOPLUS	GEOPLUS	74 UN	R\$ 295,00	R\$ 21.830,00
0432	TUBO PVC AGUA FRIA - Ø20MM	KRONA	KRONA	250 UN	R\$ 18,26	R\$ 4.565,00
0433	TUBO PVC AGUA FRIA - Ø25MM	KRONA	KRONA	210 UN	R\$ 19,51	R\$ 4.097,10
0434	TUBO PVC AGUA FRIA - Ø32MM	KRONA	KRONA	320 UN	R\$ 38,93	R\$ 12.457,60
0435	TUBO PVC AGUA FRIA - Ø50MM	KRONA	KRONA	100 UN	R\$ 66,56	R\$ 6.656,00
0436	TUBO PVC AGUA FRIA - Ø75MM	KRONA	KRONA	235 UN	R\$ 165,78	R\$ 38.958,30
0459	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC Ø150MM	LUPERPLAST	LUPERPLAST	25 UN	R\$ 128,61	R\$ 3.215,25
0460	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC Ø200MM	LUPERPLAST	LUPERPLAST	20 UN	R\$ 342,76	R\$ 6.855,20
0461	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC Ø250MM	LUPERPLAST	LUPERPLAST	20 UN	R\$ 434,54	R\$ 8.690,80
0462	CURVA 45° PVC JE PB PBA Ø100MM	KRONA	KRONA	30 UN	R\$ 213,00	R\$ 6.390,00
0464	CURVA 45° PVC JE PB PBA Ø200MM	KRONA	KRONA	25 UN	R\$ 330,29	R\$ 8.257,25
0465	CURVA 45° PVC JE PB PBA Ø250MM	KRONA	KRONA	25 UN	R\$ 452,99	R\$ 11.324,75
0466	CURVA 90° PVC JE PB PBA Ø100MM	KRONA	KRONA	25 UN	R\$ 187,04	R\$ 4.676,00
0467	CURVA 90° PVC JE PB PBA Ø150MM	KRONA	KRONA	25 UN	R\$ 247,23	R\$ 6.180,75
0468	CURVA 90° PVC JE PB PBA Ø200MM	KRONA	KRONA	20 UN	R\$ 358,20	R\$ 7.164,00
0469	CURVA 90° PVC JE PB PBA Ø250MM	KRONA	KRONA	20 UN	R\$ 464,03	R\$ 9.280,60
0470	LUVA DE CORRER PVC JE PBA Ø100MM	KRONA	KRONA	15 UN	R\$ 40,78	R\$ 611,70
0471	LUVA DE CORRER PVC JE PBA Ø150MM	KRONA	KRONA	15 UN	R\$ 57,42	R\$ 861,30
0472	LUVA DE CORRER PVC JE PBA Ø200MM	KRONA	KRONA	10 UN	R\$ 112,14	R\$ 1.121,40
0473	LUVA DE CORRER PVC JE PBA Ø250MM	KRONA	KRONA	10 UN	R\$ 197,00	R\$ 1.970,00
0474	CAP PVC JE PBA Ø100MM	KRONA	KRONA	5 UN	R\$ 22,99	R\$ 114,95
0475	CAP PVC JE PBA Ø150MM	KRONA	KRONA	5 UN	R\$ 49,13	R\$ 245,65
0476	CAP PVC JE PBA Ø200MM	KRONA	KRONA	5 UN	R\$ 76,08	R\$ 380,40
0477	CAP PVC JE PBA Ø250MM	KRONA	KRONA	5 UN	R\$ 105,31	R\$ 526,55
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 402.533,56</b>	

**CASA DOS VIDROS VIDRACARIA E ESQUEDRIA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 54.537.518/0001-98 - Endereço: AV PERIMETRAL NORTE - CEP: 68140000 - UF: PA - Município: Uruará - Telefone: (93) 9159-5220**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0447	VIDRO TEMPERADO 8MM	CRISTAL VIDROS	CRISTAL VIDROS	250 m²	R\$ 1.199,00	R\$ 299.750,00



0448	VITRO BASC. 60X40 S/GRADE	CRISTAL VIDROS	CRISTAL VIDROS	8 UN	R\$ 118,00	R\$ 944,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 300.694,00</b>	

**E LUIZ DA SILVA COMERCIO | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 12.951.913/0001-72 - Endereço: AVENIDA GOIAS - CEP: 68140000 - UF: PA - Município: Uruará - Telefone: (93) 99134-1841**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0034	ARGAMASSA AC1 INTERNA 20KG	ACI	QUARTZOLIT	1.750 PC	R\$ 17,01	R\$ 29.767,50
0035	ARGAMASSA AC2 20KG SUPER INTERNO E EXTERNO	ACII	QUARTZOLIT	100 PC	R\$ 22,10	R\$ 2.210,00
0036	ARGAMASSA AC3 PISO SOBRE PISO 20KG	ACIII	QUARTZOLIT	230 PC	R\$ 37,34	R\$ 8.588,20
0037	ARREMATE PVC TIPO U	TIPO U	DONI	775 UN	R\$ 36,79	R\$ 28.512,25
0038	AVENTAL METALIZADA C/ BOLSO	METALIZADA	METALIZA	76 UN	R\$ 57,06	R\$ 4.336,56
0040	BALDE AÇO 10 LTS	10LT	GRADUA	22 UN	R\$ 64,90	R\$ 1.427,80
0041	BALDE PLÁSTICO 12 LTS	12LT	ASTRA	400 UN	R\$ 25,40	R\$ 10.160,00
0042	BARRA DE APOIO 300MM AÇO INOX 7/8"	MM AÇO INOX 7	C. INOX	135 UN	R\$ 65,46	R\$ 8.837,10
0043	BARRA DE APOIO 500MM AÇO INOX 7/8"	MM AÇO INOX 7	C. INOX	130 UN	R\$ 85,79	R\$ 11.152,70
0044	BARRA DE APOIO 60CM AÇO INOX 1.1/4	AÇO INOX 16 RRE AC	C. INOX	135 UN	R\$ 134,48	R\$ 18.154,80
0045	BARRA DE APOIO RETA 40CM ANTIGO 04.51	CM ANTIGO 04R RRE AC	C. INOX	115 UN	R\$ 71,93	R\$ 8.271,95
0046	BARRA DE APOIO RETA 90CM	DE APOIO RETA 90CM	C. INOX	195 UN	R\$ 138,79	R\$ 27.064,05
0047	BASE P/ RELE	BASE	QUALITY	980 UN	R\$ 17,27	R\$ 16.924,60
0049	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 3 CV	SUBMERSA	INTECH	9 UN	R\$ 2.162,39	R\$ 19.461,51
0050	BOMBA D'ÁGUA CENTRÍFUGA 1/2 CV	CENTRÍFUGA	FOXFLUX	27 UN	R\$ 519,99	R\$ 14.039,73
0051	BOMBA D'ÁGUA CENTRÍFUGA 2 CV	CENTRÍFUGA	DANCOR	9 UN	R\$ 1.780,59	R\$ 16.025,31
0052	BOTA DE BORRACHA AZUL/AMARELA COM AMARRA TAMANHO 36,ATÉ 42	AZUL E AMARELA	PEGA FORTE	20 PAR	R\$ 88,64	R\$ 1.772,80
0053	BOTA PVC CHUVA GALOCHA IMPERMEÁVEL CANO MÉDIO PVC TAMANHO 36 ATE 42	GALOCHA	PEGA FORTE	50 PAR	R\$ 47,19	R\$ 2.359,50
0054	BOTAS DE COURO PONTA SILICONE Nº36 ATÉ 44	PONTA	WORKER	60 PAR	R\$ 69,48	R\$ 4.168,80
0055	BOTINA BOTA MASCULINA COURO LEGITIMO SOLADO DE PNEU RESISTENTE	COURO	SAAD	70 PAR	R\$ 95,08	R\$ 6.655,60
0258	LIXA P/ MASSA 150 P/ PAREDE EMB. C/ 50 UND. 0 3M	LIXA	3M	300 UN	R\$ 51,91	R\$ 15.573,00
0304	PISO CERÂMICO PEI 04	04P	FORMIGRES	1.200 m²	R\$ 50,49	R\$ 60.588,00
0305	PORCELANATO 80X80 CM	PORCELANATO	FORMIGRES	1.000 m²	R\$ 67,99	R\$ 67.990,00
0397	TEXTURA TEXTUCLIL LT 25KG GELO	TEXTC	LEINERTEX	185 UN	R\$ 150,89	R\$ 27.914,65
0398	THINNER NATRIELLI 5 LITROS	5LITRO	ANJO	55 UN	R\$ 109,65	R\$ 6.030,75
0424	ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø25 MM	RÍGIDO	KRONA	265 UN	R\$ 17,23	R\$ 4.565,95
0425	ELETRODUTO CONDULETE TOP 3/4	RÍGIDO	FORTLEV	160 UN	R\$ 6,35	R\$ 1.016,00
0426	TUBO PVC ESGOTO Ø40MM	ESGOTO	FORTLEV	60 UN	R\$ 33,67	R\$ 2.020,20
0428	TUBO PVC ESGOTO Ø75MM	ESGOTO	FORTLEV	60 UN	R\$ 79,19	R\$ 4.751,40
0429	TUBO PVC ESGOTO Ø100MM	ESGOTO	FORTLEV	130 UN	R\$ 76,15	R\$ 9.899,50
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 440.240,21</b>	

**FERRAMIX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.635.714/0001-62 - Endereço: AV PERIMETRAL NORTE - CEP: 68140000 - UF: PA - Município: Uruará - Telefone: (93) 99106-8910**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0048	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 1 CV	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 1 CV	SCHNEIDER	9 UN	R\$ 1.018,72	R\$ 9.168,48
0456	TUBO DEFOFO MPVC Ø200MM	TUBO DEFOFO MPVC Ø200MM	KRONA	200 UN	R\$ 1.924,80	R\$ 384.960,00
0457	TUBO DEFOFO MPVC Ø250MM	TUBO DEFOFO MPVC Ø250MM	KRONA	200 UN	R\$ 3.363,40	R\$ 672.680,00
0481	TUBO PEAD DRENPRO HDI SN6 DN 800MM	Tubo PEAD Drenpro HDI SN6 DN 800MM	AMANCOR	50 UN	R\$ 2.444,73	R\$ 122.236,50
0482	TUBO PEAD DRENPRO HDI SN6 DN 1000MM	Tubo PEAD Drenpro HDI SN6 DN 1000MM	AMANCOR	50 UN	R\$ 5.920,32	R\$ 296.016,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 1.485.060,98</b>	



**J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 21.254.778/0001-05 - Endereço: RUA HERNANI LAMEIRA - CEP: 68745390 - UF: PA - Município: Castanhal - Telefone: (91) 3721-1113**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0010	ADPT. S.C/FLGE 40X1/4	KRONA	KRONA	110 UN	R\$ 25,68	R\$ 2.824,80
0430	TUBO PVC ESGOTO Ø150MM	FORTLEV	FORTLEV	80 M	R\$ 280,93	R\$ 22.474,40
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 25.299,20</b>	

**J. M. ARAUJO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 48.561.448/0001-00 - Endereço: R 13 DE MAIO - CEP: 68140000 - UF: PA - Município: Uruará - Telefone: (93) 99134-1841**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0032	AREIA MÉDIA LAVADA	AREIA MÉDIA LAVADA	REGIONAL	2.000 m³	R\$ 138,90	R\$ 277.800,00
0056	BRITA 0 (CONTRAPISO)	BRITA 0 (CONTRAPISO)	REGIONAL	150 m³	R\$ 279,99	R\$ 41.998,50
0057	BRITA 1 (CONCRETO)	BRITA 1 (CONCRETO)	REGIONAL	200 m³	R\$ 279,80	R\$ 55.960,00
0058	BRITA 2 (BASE FUNDAÇÃO)	BRITA 2 (BASE FUNDAÇÃO)	REGIONAL	150 m³	R\$ 279,50	R\$ 41.925,00
0059	BROCA 08MM DIAMANTE AZUL/ACT	BROCA 08MM DIAMANTE AZUL/ACT	BOSCH	123 UN	R\$ 5,20	R\$ 639,60
0060	BROCA 10MM DIAMANTE AZUL/ACT	BROCA 10MM DIAMANTE AZUL/ACT	BOSCH	103 UN	R\$ 8,19	R\$ 843,57
0061	BROCA 12MM DIAMANTE AZUL/ACT	BROCA 12MM DIAMANTE AZUL/ACT	BOSCH	113 UN	R\$ 9,39	R\$ 1.061,07
0062	BROCA A.R 1.5 X40MM 1/16 DIAMANTE AZUL	BROCA A.R 1.5 X40MM 1/16 DIAMANTE AZUL	BOSCH	58 UN	R\$ 3,73	R\$ 216,34
0063	BROCA A.R 2.0 X49MM 5/164 DIAMANTE AZUL	BROCA A.R 2.0 X49MM 5/164 DIAMANTE AZUL	BOSCH	178 UN	R\$ 8,98	R\$ 1.598,44
0064	BROCA A.R 3.0 X61MM 1/8 DIAMANTE AZUL	BROCA A.R 3.0 X61MM 1/8 DIAMANTE AZUL	BOSCH	68 UN	R\$ 4,50	R\$ 306,00
0065	BROCA A.R 5.0 X86MM 3/16 DIAMANTE AZUL	BROCA A.R 5.0 X86MM 3/16 DIAMANTE AZUL	BOSCH	83 UN	R\$ 4,79	R\$ 397,57
0066	BROCA LONGA P/ CONCRETO 3/8X300MM DIAMANTE AZUL	BROCA LONGA P/ CONCRETO 3/8X300MM DIAMANTE AZUL	BOSCH	38 UN	R\$ 10,22	R\$ 388,36
0067	BROCA LONGA P/CONCRETO 1/4X300MM DIAMANTE AZUL	BROCA LONGA P/CONCRETO 1/4X300MM DIAMANTE AZUL	BOSCH	28 UN	R\$ 8,64	R\$ 241,92
0068	BROCA LONGA P/CONCRETO 5/16X300MM DIAMANTE AZUL	BROCA LONGA P/CONCRETO 5/16X300MM DIAMANTE AZUL	BOSCH	38 UN	R\$ 10,11	R\$ 384,18
0069	BROCA LONGA P/CONCRETO 9/32X300MM DIAMANTE AZUL	BROCA LONGA P/CONCRETO 9/32X300MM DIAMANTE AZUL	BOSCH	23 UN	R\$ 18,99	R\$ 436,77
0070	BROCA P/ MOURÃO 19/64X280MM DIAMANTE AZUL	BROCA P/ MOURÃO 19/64X280MM DIAMANTE AZUL	BOSCH	52 UN	R\$ 34,38	R\$ 1.787,76
0073	BROCA VIDEA DIAMANTE AZUL VIDEA PARA CONCRETO 8MM	BROCA VIDEA DIAMANTE AZUL VIDEA PARA CONCRETO 8MM	BOSCH	30 UN	R\$ 6,40	R\$ 192,00
0074	BROXA PINTURA REDONDA	BROXA PINTURA REDONDA	ATLAS	40 UN	R\$ 6,85	R\$ 274,00
0075	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32X25MM	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32X25MM	TIGRE	20 UN	R\$ 1,85	R\$ 37,00
0076	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50 X 25MM	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50 X 25MM	TIGRE	35 UN	R\$ 3,50	R\$ 122,50
0077	BUCHA DE NYLON FIXAÇÃO S012 SEM PARAFUSO	BUCHA DE NYLON FIXAÇÃO S012 SEM PARAFUSO	FISCRER	1.000 UN	R\$ 0,53	R\$ 530,00
0078	BUCHA NYLON S010	BUCHA NYLON S010	FISCRER	2.165 UN	R\$ 0,43	R\$ 930,95
0079	BUCHA NYLON S05	BUCHA NYLON S05	FISCRER	550 UN	R\$ 0,41	R\$ 225,50
0080	BUCHA NYLON S06	BUCHA NYLON S06	FISCRER	1.700 UN	R\$ 0,37	R\$ 629,00
0081	BUCHA NYLON S07	BUCHA NYLON S07	FISCRER	810 UN	R\$ 0,40	R\$ 324,00
0082	BUCHA NYLON S08	BUCHA NYLON S08	FISCRER	1.930 UN	R\$ 0,42	R\$ 810,60
0083	BUCHA RED. ESGOTO 50X40MM	BUCHA RED. ESGOTO 50X40MM	TIGRE	800 UN	R\$ 3,39	R\$ 2.712,00



0084	CABO FLEX 4.00MM VERMELHO 750V	CABO FLEX 4.00MM VERMELHO 750V	SIL	8.750 M	R\$ 3,13	R\$ 27.387,50
0085	CABO FLEX 6.00MM AZUL 750V	CABO FLEX 6.00MM AZUL 750V	SIL	300 M	R\$ 3,87	R\$ 1.161,00
0086	CABO FLEX 2,5MM 750V PRETO	CABO FLEX 2,5MM 750V PRETO	SIL	1.700 M	R\$ 2,05	R\$ 3.485,00
0087	CABO FLEX 1.50MM PRETO 750V	CABO FLEX 1.50MM PRETO 750V	SIL	8.650 M	R\$ 1,60	R\$ 13.840,00
0088	CABO TRIPEX 2X1X10MM	CABO TRIPEX 2X1X10MM	COBRECUM	150 M	R\$ 5,40	R\$ 810,00
0089	CABO TRIPEX 2X1X16MM	CABO TRIPEX 2X1X16MM	COBRECUM	6.650 M	R\$ 7,44	R\$ 49.476,00
0091	CADEADO 25MM	CADEADO 25MM	PADO	90 UN	R\$ 14,99	R\$ 1.349,10
0092	CADEADO 30MM	CADEADO 30MM	PADO	116 UN	R\$ 18,00	R\$ 2.088,00
0093	CADEADO 45MM	CADEADO 45MM	PADO	124 UN	R\$ 27,99	R\$ 3.470,76
0094	CADEADO 60MM	CADEADO 60MM	PADO	19 UN	R\$ 45,27	R\$ 860,13
0095	CAIXA D` AGUA POLIETILENO 2.000 LITROS	CAIXA D` AGUA POLIETILENO 2.000 LITROS	TIGRE	10 UN	R\$ 988,00	R\$ 9.880,00
0096	CAIXA D`AGUA POLIETILENO 1.000 LITRO	CAIXA D`AGUA POLIETILENO 1.000 LITRO	TIGRE	15 UN	R\$ 345,99	R\$ 5.189,85
0097	CAIXA D`AGUA POLIETILENO 500 LITROS POLIETILENO	CAIXA D`AGUA POLIETILENO 500 LITROS POLI	TIGRE	8 UN	R\$ 240,64	R\$ 1.925,12
0098	CAIXA DESCARGA	CAIXA DESCARGA	CELITE	80 UN	R\$ 29,62	R\$ 2.369,60
0099	CAIXA FENDA 5/16X8"	CAIXA FENDA 5/16X8"	TRAMONTINA	31 UN	R\$ 12,63	R\$ 391,53
0100	CAIXA DE PASSAGEM 4X2"	CAIXA DE PASSAGEM 4X2"	TRAMONTINA	150 UN	R\$ 1,81	R\$ 271,50
0101	CAIXA DE PASSAGEM 4X4"	CAIXA DE PASSAGEM 4X4"	TRAMONTINA	150 UN	R\$ 4,03	R\$ 604,50
0102	CAL P/PINTURA 8 KG	CAL P/PINTURA 8 KG	ITAMBÉ	1.400 PC	R\$ 12,20	R\$ 17.080,00
0103	CALHA SOBREP. P/ FLUORESCENTE 1X20 BRANCA	CALHA SOBREP. P/ FLUORESCENTE 1X20 BRANC	TASCHIBRA	320 UN	R\$ 53,36	R\$ 17.075,20
0104	CALHA P/LÂMPADA FLUOR. 1X20	CALHA P/LÂMPADA FLUOR. 1X20	TASCHIBRA	150 UN	R\$ 49,71	R\$ 7.456,50
0105	CALHA SOBREPOR 2X20W BRANCA	CALHA SOBREPOR 2X20W BRANCA	TASCHIBRA	100 UN	R\$ 32,42	R\$ 3.242,00
0106	CÂMARA P/CARRINHO DE MAO 3,25X8	CÂMARA P/CARRINHO DE MAO 3,25X8	GOODYEAR	170 UN	R\$ 15,73	R\$ 2.674,10
0107	CANELETA DE CONCRETO PRÉ MOLDADA 30X30 CM	CANELETA DE CONCRETO PRÉ MOLDADA 30X30 C	PREMOLDADOS	300 UN	R\$ 57,29	R\$ 17.187,00
0121	COLHER DE PEDREIRO CANTO REDONDO	COLHER DE PEDREIRO CANTO REDONDO	TRAMONTINA	40 UN	R\$ 16,99	R\$ 679,60
0122	COLHER P/ PEDREIRO PACETA 8" CANTO RETO	COLHER P/ PEDREIRO PACETA 8" CANTO RETO	TRAMONTINA	88 UN	R\$ 16,50	R\$ 1.452,00
0123	COLHER PEDREIRO 9"CANTO RETO	COLHER PEDREIRO 9"CANTO RETO	TRAMONTINA	60 UN	R\$ 23,00	R\$ 1.380,00
0124	COLUNA 3/8" = 10.0MM 7CM X 17CM COM 6 METROS	COLUNA 3/8" = 10.0MM 7CM X 17CM COM 6 ME	GERDAU	200 UN	R\$ 126,21	R\$ 25.242,00
0133	CORDÃO PARALELO 2X1.50MM	CORDÃO PARALELO 2X1.50MM	SIL	160 M	R\$ 5,97	R\$ 955,20
0135	CORTADOR PISO TEC 0 75	CORTADOR PISO TEC 0 75	CORTAG	10 UN	R\$ 270,94	R\$ 2.709,40
0149	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SCHNEIDER	165 UN	R\$ 13,08	R\$ 2.158,20
0204	JANELA DE ALUMINIO COM VIDRO BASCULANTE 100X100 CM	JANELA DE ALUMINIO COM VIDRO BASCULANTE	ALUMASA	15 UN	R\$ 299,99	R\$ 4.499,85
0205	JOELHO 90 SOLDÁVEL 0 60MM	JOELHO 90 SOLDÁVEL 0 60MM	TIGRE	70 UN	R\$ 17,75	R\$ 1.242,50
0206	JOELHO ESG. 100MM 45	JOELHO ESG. 100MM 45	TIGRE	500 UN	R\$ 6,45	R\$ 3.225,00
0207	JOELHO ESG. 50MM 45°	JOELHO ESG. 50MM 45°	TIGRE	115 UN	R\$ 2,91	R\$ 334,65
0208	JOELHO ESG.40MM 45°	JOELHO ESG.40MM 45°	TIGRE	285 UN	R\$ 2,19	R\$ 624,15
0210	JOELHO ESG.50MM 90°	JOELHO ESG.50MM 90°	TIGRE	340 UN	R\$ 2,86	R\$ 972,40



0211	JOELHO ESG.75MM 45°	JOELHO ESG.75MM 45°	TIGRE	105 UN	R\$ 8,64	R\$ 907,20
0212	JOELHO ESG.75MM 90°	JOELHO ESG.75MM 90°	TIGRE	200 UN	R\$ 4,73	R\$ 946,00
0213	JOELHO S. 25MM 45	JOELHO S. 25MM 45	TIGRE	200 UN	R\$ 1,71	R\$ 342,00
0214	JOELHO S. 32MM 45°	JOELHO S. 32MM 45°	TIGRE	340 UN	R\$ 4,87	R\$ 1.655,80
0215	JOELHO S. 32MM 90°	JOELHO S. 32MM 90°	TIGRE	300 UN	R\$ 3,17	R\$ 951,00
0216	JOELHO S. 40MM 90°	JOELHO S. 40MM 90°	TIGRE	290 UN	R\$ 4,00	R\$ 1.160,00
0217	JOELHO S. 50MM 45	JOELHO S. 50MM 45	TIGRE	110 UN	R\$ 8,63	R\$ 949,30
0218	JOELHO S. 50MM 90°	JOELHO S. 50MM 90°	TIGRE	340 UN	R\$ 4,47	R\$ 1.519,80
0219	JOELHO S.25MM 90°	JOELHO S.25MM 90°	TIGRE	970 UN	R\$ 1,60	R\$ 1.552,00
0220	JOGO DE PORTA 85X215 BATENTE MADEIRA MACIÇA LEGÍTIMA	JOGO DE PORTA 85X215 BATENTE MADEIRA MAC	PADO	50 UN	R\$ 265,30	R\$ 13.265,00
0221	KIT ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO AÇO INOX 5 PEÇAS	KIT ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO AÇO INOX 5	DOCOL	15 UN	R\$ 379,89	R\$ 5.698,35
0222	KIT ACIONAMENTO COMPL.1.1/2	KIT ACIONAMENTO COMPL.1.1/2	BLUKIT	15 UN	R\$ 140,39	R\$ 2.105,85
0223	KIT LUVA TENSÃO 2,5 KV	KIT LUVA TENSÃO 2,5 KV	3M	20 UN	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
0224	LAMPADA DE LED 9W	LAMPADA DE LED 9W	PHILIPS	20 UN	R\$ 5,00	R\$ 100,00
0225	LAMPADA DE SOBREPOR 18W	LAMPADA DE SOBREPOR 18W	OUROLUX	370 UN	R\$ 24,53	R\$ 9.076,10
0226	LAMPADA DE SOBREPOR 36W	LAMPADA DE SOBREPOR 36W	OUROLUX	100 UN	R\$ 84,61	R\$ 8.461,00
0227	LAMPADA DE SOBREPOR 48 W	LAMPADA DE SOBREPOR 48 W	OUROLUX	40 UN	R\$ 231,96	R\$ 9.278,40
0228	LAMPADA DE EMBUTIR 18W	LAMPADA DE EMBUTIR 18W	OUROLUX	110 UN	R\$ 25,50	R\$ 2.805,00
0229	LAMPADA DE EMBUTIR 36W	LAMPADA DE EMBUTIR 36W	OUROLUX	60 UN	R\$ 83,67	R\$ 5.020,20
0230	LAMPADA DE EMBUTIR 48W	LAMPADA DE EMBUTIR 48W	OUROLUX	10 UN	R\$ 230,71	R\$ 2.307,10
0231	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	PHILIPS	70 UN	R\$ 8,95	R\$ 626,50
0232	LAMPADA FLUORESCENTE 40 W	LAMPADA FLUORESCENTE 40 W	PHILIPS	20 UN	R\$ 18,90	R\$ 378,00
0233	LAMPADA FLUORESCENTE BIVOLT	LAMPADA FLUORESCENTE BIVOLT	PH	60 UN	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
0234	LÂMPADA LED BULBO 12W BIVOLT 6500K	LÂMPADA LED BULBO 12W BIVOLT 6500K	PHILIPS	50 UN	R\$ 7,50	R\$ 375,00
0235	LÂMPADA LED BULBO 20W ALTA POTENCIA E27 BRANCO FRIO 6500K	LÂMPADA LED BULBO 20W ALTA POTENCIA E27	PHILIPS	50 UN	R\$ 12,30	R\$ 615,00
0236	LÂMPADA LED BULBO HP, 40W, LUZ BRANCA 6500K, SOQUETE E27, BIVOLT	LÂMPADA LED BULBO HP, 40W, LUZ BRANCA 6	PHILIPS	50 UN	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
0237	LÂMPADA LED T7 BULBO 30W BRANCO FRIO 6.500K BIVOLT	LÂMPADA LED T7 BULBO 30W BRANCO FRIO 6.5	PHILIPS	50 UN	R\$ 16,52	R\$ 826,00
0238	PAINÉIS DE LED - 60X60 CM	PAINÉIS DE LED - 60X60 CM	OUROLUX	50 UN	R\$ 180,87	R\$ 9.043,50
0239	LAPIS DE MADEIRA 18CM CARPINTEIRO	LAPIS DE MADEIRA 18CM CARPINTEIRO	STRAT-LINE	60 UN	R\$ 2,49	R\$ 149,40
0240	LAVATÓRIO DE LOUÇA S/ COLUNA (INCL. TORN.SIFÃO E VÁLVULA )OPCD	LAVATÓRIO DE LOUÇA S/ COLUNA (INCL. TOR	DECA	5 UN	R\$ 185,00	R\$ 925,00
0241	LAVATORIO DIAMANTINA	LAVATORIO DIAMANTINA	DECA	25 UN	R\$ 190,00	R\$ 4.750,00
0242	LIMA CHATA COM CABO ENCARTELADA KF N°8	LIMA CHATA COM CABO ENCARTELADA KF N°8	TRAMONTINA	14 UN	R\$ 20,79	R\$ 291,06
0243	LIMA TRIANGULO N°4 KF	LIMA TRIANGULO N°4 KF	TRAMONTINA	35 UN	R\$ 9,89	R\$ 346,15
0244	LINHA DE PEDREIRO C/100 MT	LINHA DE PEDREIRO C/100 MT	POLIBEL	25 UN	R\$ 11,40	R\$ 285,00
0245	LINHA DE PEDREIRO C/50 MT	LINHA DE PEDREIRO C/50 MT	POLIBEL	85 UN	R\$ 8,65	R\$ 735,25
0246	LIXA D'AGUA N°100	LIXA D'AGUA N°100	3M	805 UN	R\$ 2,39	R\$ 1.923,95
0247	LIXA D'AGUA N°150	LIXA D'AGUA N°150	3M	1.080 UN	R\$ 2,39	R\$ 2.581,20
0248	LIXA D'AGUA N°180	LIXA D'AGUA N°180	3M	830 UN	R\$ 2,39	R\$ 1.983,70



0249	LIXA D'AGUA Nº200	LIXA D'AGUA Nº200	3M	940 UN	R\$ 2,39	R\$ 2.246,60
0250	LIXA D'AGUA Nº80	LIXA D'AGUA Nº80	3M	890 UN	R\$ 2,39	R\$ 2.127,10
0251	LIXA FERRO Nº100	LIXA FERRO Nº100	3M	960 UN	R\$ 2,50	R\$ 2.400,00
0252	LIXA FERRO Nº180	LIXA FERRO Nº180	3M	650 UN	R\$ 2,50	R\$ 1.625,00
0253	LIXA FERRO Nº220	LIXA FERRO Nº220	3M	800 UN	R\$ 2,50	R\$ 2.000,00
0254	LIXA FERRO Nº50	LIXA FERRO Nº50	3M	670 UN	R\$ 2,50	R\$ 1.675,00
0255	LIXA FERRO Nº80	LIXA FERRO Nº80	3M	730 UN	R\$ 2,50	R\$ 1.825,00
0256	LIXA MASSA GRÃO 40 225X275MM COM 50 UNIDADE	LIXA MASSA GRÃO 40 225X275MM COM 50 UNID	3M	20 UN	R\$ 66,00	R\$ 1.320,00
0306	PNEU P/ CARRINHO DE MAO	PNEU P/ CARRINHO DE MAO	TRAMONTINA	25 UN	R\$ 28,11	R\$ 702,75
0308	PORTA LAMINADA 2,10X0,70 M	PORTA LAMINADA 2,10X0,70 M	PADO	30 UN	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
0309	PORTA LAMINADA 2,10X0,80 M	PORTA LAMINADA 2,10X0,80 M	PADO	45 UN	R\$ 230,00	R\$ 10.350,00
0310	PORTA LAMINADA 2,10X0,90 M	PORTA LAMINADA 2,10X0,90 M	PADO	25 UN	R\$ 239,00	R\$ 5.975,00
0330	REJUNDE BRANCO 10 KG	REJUNDE BRANCO 10 KG	QUARTZOLIT	125 PC	R\$ 71,59	R\$ 8.948,75
0331	REAJUNDE CORES DIVERSAS 10 KG	REAJUNDE CORES DIVERSAS 10 KG	QUARTZOLIT	300 PC	R\$ 80,87	R\$ 24.261,00
0334	REATOR ELET. 2X20 POUP BIV	REATOR ELET. 2X20 POUP BIV	OSRAM	100 UN	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
0335	REATOR VAPOR MERCURIO 250W E0250/62	REATOR VAPOR MERCURIO 250W E0250/62	PHILIPS	80 UN	R\$ 44,00	R\$ 3.520,00
0336	REATOR VAPOR SODIO /METALICO 400/62 BFP	REATOR VAPOR SODIO /METALICO 400/62 BFP	PHILIPS	150 UN	R\$ 48,99	R\$ 7.348,50
0356	SERRA COPO BIAMANTADO 25/1/2	SERRA COPO BIAMANTADO 25/1/2	BOSCH	25 UN	R\$ 38,00	R\$ 950,00
0357	SERRA COPO DIAMANTADO 3/4	SERRA COPO DIAMANTADO 3/4	BOSCH	25 UN	R\$ 34,00	R\$ 850,00
0358	SERRA COPO VIDIA 25/1/2	SERRA COPO VIDIA 25/1/2	BOSCH	25 UN	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
0359	SERRA COPO VIDIA3/4	SERRA COPO VIDIA3/4	BOSCH	5 UN	R\$ 53,03	R\$ 265,15
0360	SERRA DE WIDEA P/MAQUITA 12 DENTES DIAMANTE AZUL	SERRA DE WIDEA P/MAQUITA 12 DENTES DIAMA	BOSCH	110 UN	R\$ 19,09	R\$ 2.099,90
0361	SIFÃO SANFONADA UNIVERSAL SAIDA 40MM	SIFÃO SANFONADA UNIVERSAL SAIDA 40MM	BLUKIT	300 UN	R\$ 6,87	R\$ 2.061,00
0362	SPORT C/LAMPADA 15 50W 127V	SPORT C/LAMPADA 15 50W 127V	PHILIPS	200 UN	R\$ 19,95	R\$ 3.990,00
0363	SPORT C/LAMPADA 50W 127V FIXO	SPORT C/LAMPADA 50W 127V FIXO	PHILIPS	200 UN	R\$ 19,95	R\$ 3.990,00
0364	SPORT C/LAMPADA SP 14 50W 220V	SPORT C/LAMPADA SP 14 50W 220V	PHILIPS	200 UN	R\$ 19,95	R\$ 3.990,00
0365	SPUD P/ VASO SANITARIO 1.1/2X2``	SPUD P/ VASO SANITARIO 1.1/2X2``	BLUKIT	90 UN	R\$ 6,10	R\$ 549,00
0366	T ESGOTO 100MM	T ESGOTO 100MM	TIGRE	528 UN	R\$ 9,50	R\$ 5.016,00
0367	T ESGOTO 150MM	T ESGOTO 150MM	TIGRE	288 UN	R\$ 55,49	R\$ 15.981,12
0368	T ESGOTO 200MM	T ESGOTO 200MM	TIGRE	138 UN	R\$ 159,00	R\$ 21.942,00
0369	T ESGOTO 40MM	T ESGOTO 40MM	TIGRE	288 UN	R\$ 2,92	R\$ 840,96
0370	T ESGOTO 50MM	T ESGOTO 50MM	TIGRE	308 UN	R\$ 5,06	R\$ 1.558,48
0371	T ESGOTO 75MM	T ESGOTO 75MM	TIGRE	188 UN	R\$ 12,50	R\$ 2.350,00
0372	T ESGOTO RED 100X75MM	T ESGOTO RED 100X75MM	TIGRE	168 UN	R\$ 14,72	R\$ 2.472,96
0373	T ESGOTO RED. 100X50MM	T ESGOTO RED. 100X50MM	TIGRE	234 UN	R\$ 15,44	R\$ 3.612,96
0374	T ESGOTO RED. 150X100MM	T ESGOTO RED. 150X100MM	TIGRE	86 UN	R\$ 33,78	R\$ 2.905,08
0375	T ESGOTO RED. 75X50MM	T ESGOTO RED. 75X50MM	TIGRE	128 UN	R\$ 13,24	R\$ 1.694,72
0376	TALHADEIRA CHATA 8``	TALHADEIRA CHATA 8``	TRAMONTINA	78 UN	R\$ 13,50	R\$ 1.053,00
0377	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X40MM	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X40MM	TIGRE	250 UN	R\$ 8,92	R\$ 2.230,00



0378	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X32MM	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X32MM	TIGRE	140 UN	R\$ 8,14	R\$ 1.139,60
0379	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25MM	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25MM	TIGRE	180 UN	R\$ 8,46	R\$ 1.522,80
0380	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X32MM	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X32MM	TIGRE	140 UN	R\$ 8,52	R\$ 1.192,80
0381	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X40MM..	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X40MM..	TIGRE	250 UN	R\$ 9,84	R\$ 2.460,00
0382	TE S 25MM	TE S 25MM	TIGRE	550 UN	R\$ 1,48	R\$ 814,00
0383	TE S 32MM	TE S 32MM	TIGRE]	270 UN	R\$ 5,00	R\$ 1.350,00
0384	TE S 32X25MM	TE S 32X25MM	TIGRE	190 UN	R\$ 7,44	R\$ 1.413,60
0385	TE S 40MM	TE S 40MM	TIGRE	270 UN	R\$ 7,50	R\$ 2.025,00
0386	TE S 40X25MM	TE S 40X25MM	TIGRE	120 UN	R\$ 6,84	R\$ 820,80
0387	TE S 50MM	TE S 50MM	TIGRE	432 UN	R\$ 8,50	R\$ 3.672,00
0388	TE S 50X25MM	TE S 50X25MM	TIGRE	195 UN	R\$ 19,50	R\$ 3.802,50
0389	TE S 50X40MM	TE S 50X40MM	TIGRE]	270 UN	R\$ 18,84	R\$ 5.086,80
0390	TE S 60MM	TE S 60MM	TIGRE	390 UN	R\$ 20,30	R\$ 7.917,00
0391	TE S/R 25X1/2"	TE S/R 25X1/2"	TIGRE	240 UN	R\$ 5,44	R\$ 1.305,60
0392	TE S/R 25X3/4"	TE S/R 25X3/4"	TIGRE	200 UN	R\$ 6,07	R\$ 1.214,00
0393	TÊ SOLDÁVEL 25MM 3/4"	TÊ SOLDÁVEL 25MM 3/4"	TIGRE	120 UN	R\$ 3,08	R\$ 369,60
0394	TÊ SOLDÁVEL 50MM	TÊ SOLDÁVEL 50MM	TIGRE	60 UN	R\$ 7,50	R\$ 450,00
0427	TUBO PVC ESGOTO Ø50MM	TUBO PVC ESGOTO Ø50MM	TIGRE	150 UN	R\$ 82,83	R\$ 12.424,50
0438	VALVULA DESC. BASE 1. 1/2"	VALVULA DESC. BASE 1. 1/2"	DOCOL	70 UN	R\$ 147,00	R\$ 10.290,00
0439	VALVULA P/PIA LONGA PLASTICA	VALVULA P/PIA LONGA PLASTICA	BLUKIT	90 UN	R\$ 6,92	R\$ 622,80
0440	VASO SANITARIO ADULTO COMPLETO	VASO SANITARIO ADULTO COMPLETO	CELITE	30 UN	R\$ 591,50	R\$ 17.745,00
0442	VASSOURA P/GRAMA E JARDIM ARAME	VASSOURA P/GRAMA E JARDIM ARAME	GERDAU	183 UN	R\$ 31,50	R\$ 5.764,50
0443	VEDACIT 18 LTS	VEDACIT 18 LTS	VEDACIT	30 UN	R\$ 233,00	R\$ 6.990,00
0444	VEDAJA GL 3,6 L	VEDAJA GL 3,6 L	VEDACIT	45 UN	R\$ 79,99	R\$ 3.599,55
0445	VERNIZ MOGNO AVERMELHADO 3.600	VERNIZ MOGNO AVERMELHADO 3.600	SUVINI	15 UN	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
0449	MANILHA DE CONCRETO Ø40CM	MANILHA DE CONCRETO Ø40CM	PREMOLDADOS	100 UN	R\$ 160,40	R\$ 16.040,00
0450	MANILHA DE CONCRETO Ø60CM	MANILHA DE CONCRETO Ø60CM	PREMOLDADOS	100 UN	R\$ 209,00	R\$ 20.900,00
0451	MANILHA DE CONCRETO Ø100CM	MANILHA DE CONCRETO Ø100CM	PREMOLDADOS	100 UN	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
0452	MANILHA DE CONCRETO Ø150CM	MANILHA DE CONCRETO Ø150CM	PREMOLDADOS	50 UN	R\$ 280,00	R\$ 14.000,00
0453	MANILHA DE CONCRETO Ø200CM	MANILHA DE CONCRETO Ø200CM	PREMOLDADOS	20 UN	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 1.113.321,26</b>	

**M. A. MARTINS GLP LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 26.968.350/0001-30 - Endereço: R ESPIRITO SANTOS - CEP: 68140000 - UF: PA - Município: Uruará - Telefone: (93) 99193-0349**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0031	AREIA FINA LAVADA	AREIA FINA LAVADA	REGIONAL	2.000 m³	R\$ 83,20	R\$ 166.400,00
0114	CAPOTE P/TELHA DE BARRO	CAPOTE P/TELHA DE BARRO	CERAMICA	7.200 UN	R\$ 19,99	R\$ 143.928,00
0119	CIMENTO CP II-E-32 - EMBALADO EM SACO DE 50KG	CIMENTO CP II-E-32 - EMBALADO EM SACO DE	POTY	20.000 SCO	R\$ 61,00	R\$ 1.220.000,00
0171	FECHADURA 701/100 INOX P/PORTÃO	FECHADURA 701/100 INOX P/PORTÃO	PADO	160 UN	R\$ 78,20	R\$ 12.512,00
0172	FECHADURA 803/10 INOX	FECHADURA 803/10 INOX	PADO	110 UN	R\$ 77,50	R\$ 8.525,00
0173	FECHADURA 823/03 INOX	FECHADURA 823/03 INOX	TRAMONTINA	60 UN	R\$ 47,00	R\$ 2.820,00
0174	VERGALHÃO CA50 NERVURADO - Ø6,3 MM	VERGALHÃO CA50 NERVURADO - Ø6,3 mm	GERDAU	650 UN	R\$ 26,66	R\$ 17.329,00



0175	VERGALHÃO CA50 NERVURADO - Ø8,0 MM	VERGALHÃO CA50 NERVURADO - Ø8,0 mm	GERDAU	570 UN	R\$ 35,30	R\$ 20.121,00
0176	VERGALHÃO CA50 NERVURADO - Ø10,0 MM	VERGALHÃO CA50 NERVURADO - Ø10,0 mm	GERDAU	155 UN	R\$ 54,20	R\$ 8.401,00
0177	VERGALHÃO CA50 NERVURADO - Ø12,0 MM	VERGALHÃO CA50 NERVURADO - Ø12,0 mm	GER	400 UN	R\$ 74,65	R\$ 29.860,00
0178	FERROLHO FIO CHATO Nº 460X4	FERROLHO FIO CHATO Nº 460X4	TRAMONTINA	55 UN	R\$ 7,68	R\$ 422,40
0179	FITA AUTO FUSÃO DE 50M	FITA AUTO FUSÃO DE 50M	3M	203 UN	R\$ 49,80	R\$ 10.109,40
0180	FITA ISOLANTE 19X05M	FITA ISOLANTE 19X05M	3M	120 UN	R\$ 5,24	R\$ 628,80
0181	FITA ISOLANTE 19X10M	FITA ISOLANTE 19X10M	3M	155 UN	R\$ 9,00	R\$ 1.395,00
0182	FITA VEDA ROSCA 18X50MM	FITA VEDA ROSCA 18X50MM	VEDACIT	385 UN	R\$ 7,95	R\$ 3.060,75
0183	FITA ZEBRADA P/SEGURANÇA 200 X 7CM	FITA ZEBRADA P/SEGURANÇA 200 X 7CM	PLASTECOR	370 UN	R\$ 12,02	R\$ 4.447,40
0184	FLANGE 25MM 3/4"	FLANGE 25MM 3/4"	TIGRE	25 UN	R\$ 12,00	R\$ 300,00
0185	FLANGE 32MM 1"	FLANGE 32MM 1"	TRAMONTINA	25 UN	R\$ 21,50	R\$ 537,50
0186	FLANGE 40MM 1.1/4"	FLANGE 40MM 1.1/4"	TRAMONTINA	25 UN	R\$ 23,80	R\$ 595,00
0187	FLANGE 50MM 1.1/2"	FLANGE 50MM 1.1/2"	TRAMONTINA	25 UN	R\$ 24,90	R\$ 622,50
0188	FLANGE 60MM X 2 PARA CADA CAIXA DE ÁGUA	FLANGE 60MM X 2 PARA CADA CAIXA DE ÁGUA	TIGRE	25 UN	R\$ 38,50	R\$ 962,50
0189	FOICE ROÇADEIRA, COM CABO	FOICE ROÇADEIRA, COM CABO	TRAMONTINA	90 UN	R\$ 49,98	R\$ 4.498,20
0192	GRELHA PVC 30X30 CM	GRELHA PVC 30X30 CM	TIGRE	200 UN	R\$ 62,00	R\$ 12.400,00
0193	GRELHA PVC 50X50 CM	GRELHA PVC 50X50 CM	TIGRE	150 UN	R\$ 69,50	R\$ 10.425,00
0194	IMPERMEABILIZANTE MANTA LÍQUIDA BRANCO LAJES E TELHADOS 18L	IMPERMEABILIZANTE MANTA LÍQUIDA BRANCO	VEDACIT	150 L	R\$ 204,00	R\$ 30.600,00
0195	IMPERMEABILIZANTE 3,65 L	IMPERMEABILIZANTE 3,65 L	VEDACIT	50 UN	R\$ 80,70	R\$ 4.035,00
0196	INTER. 4X2 2T SIMPLES	INTER. 4X2 2T SIMPLES	TRAMONTINA	840 UN	R\$ 6,40	R\$ 5.376,00
0197	INTER. EMB. 4X2 3T SIMPLES	INTER. EMB. 4X2 3T SIMPLES	TRAMONTINA	1.020 UN	R\$ 17,50	R\$ 17.850,00
0198	INTER. EMB. 4X2 1T C/TOM SIMPLES	INTER. EMB. 4X2 1T C/TOM SIMPLES	TRAMONTINA	400 UN	R\$ 9,89	R\$ 3.956,00
0199	INTER. SOBREPOR BRAVA 1T SIMPLES	INTER. SOBREPOR BRAVA 1T SIMPLES	TRAMONTINA	600 UN	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
0200	INTER.EMB. 4X2 1T C/TOM. DUPLA	INTER.EMB. 4X2 1T C/TOM. DUPLA	TRAMONTINA	550 UN	R\$ 11,91	R\$ 6.550,50
0201	INTERRUPTOR SIMPLES10A 4 X 2	INTERRUPTOR SIMPLES10A 4 X 2	TRAMONTINA	510 UN	R\$ 4,91	R\$ 2.504,10
0202	JANELA ALUMÍNIO BRANCO - 1,20X1,00 M	JANELA ALUMÍNIO BRANCO - 1,20X1,00 M	TRAMONTINA	15 UN	R\$ 280,55	R\$ 4.208,25
0203	JANELA ALUMÍNIO BRANCO - 1,50X1,00 M	JANELA ALUMÍNIO BRANCO - 1,50X1,00 M	TRAMONTINA	15 UN	R\$ 342,10	R\$ 5.131,50
0259	LIXA P/ MASSA 60 P/ PAREDE EMB. C/ 50 UND. 0 3M	LIXA P/ MASSA 60 P/ PAREDE EMB. C/ 50 UN	3M	500 UN	R\$ 93,43	R\$ 46.715,00
0311	PORTA METÁLICA GALVANIZADA - 2 FOLHAS	PORTA METÁLICA GALVANIZADA - 2 FOLHAS	PRATICA	65 UN	R\$ 1.100,00	R\$ 71.500,00
0313	PORTA PAPEL C/TAMPA	PORTA PAPEL C/TAMPA	DOCOL	75 UN	R\$ 45,30	R\$ 3.397,50
0314	PREGO 10X10 C/C 1KG	PREGO 10X10 C/C 1KG	GERDAU	130 PC	R\$ 32,70	R\$ 4.251,00
0315	PREGO 15X15 C/C 1KG	PREGO 15X15 C/C 1KG	GERDAU	190 PC	R\$ 21,00	R\$ 3.990,00
0316	PREGO 17X21 C/C 1KG	PREGO 17X21 C/C 1KG	GERDAU	190 PC	R\$ 18,99	R\$ 3.608,10
0317	PREGO 17X27 C/C 1KG	PREGO 17X27 C/C 1KG	GERDAU	400 PC	R\$ 18,99	R\$ 7.596,00
0318	PREGO 18X24 C/C 1KG	PREGO 18X24 C/C 1KG	GERDAU	400 PC	R\$ 18,99	R\$ 7.596,00



0319	PREGO 18X27 C/C 1KG	PREGO 18X27 C/C 1KG	GERDAU	400 PC	R\$ 19,79	R\$ 7.916,00
0320	PREGO 19X36 C/C 1KG	PREGO 19X36 C/C 1KG	GERDAU	150 PC	R\$ 18,99	R\$ 2.848,50
0321	PREGO 22X42 C/C 1KG	PREGO 22X42 C/C 1KG	GERDAU	100 PC	R\$ 18,99	R\$ 1.899,00
0322	PREGO 22X48 C/C 1 KG	PREGO 22X48 C/C 1 KG	GERDAU	100 PC	R\$ 18,99	R\$ 1.899,00
0323	PREGO 25X42 C/C 1 KG	PREGO 25X42 C/C 1 KG	GERDAU	400 PC	R\$ 18,99	R\$ 7.596,00
0325	PROTETOR ORICULAR	PROTETOR ORICULAR	3M	100 UN	R\$ 2,70	R\$ 270,00
0326	QUADRO DE DISTR. EMBUTIR 18/24 C/BARRAMENTO	QUADRO DE DISTR. EMBUTIR 18/24 C/BARRAME	SCHNEIDER	9 UN	R\$ 70,73	R\$ 636,57
0327	QUADRO DE DISTR. EMBUTIR 18/24 S/BARRAMENTO	QUADRO DE DISTR. EMBUTIR 18/24 S/BARRAME	SCHNEIDER	7 UN	R\$ 78,46	R\$ 549,22
0328	QUADRO DE DISTR. EMBUTIR 27/36 C/BARRAMENTO	QUADRO DE DISTR. EMBUTIR 27/36 C/BARRAME	SCHNEIDER	8 UN	R\$ 129,99	R\$ 1.039,92
0329	QUADRO DISTR. EMBUTIR 27/36 S/BARRAMENTO	QUADRO DISTR. EMBUTIR 27/36 S/BARRAMENTO	SCHNEIDER	5 UN	R\$ 110,00	R\$ 550,00
0332	REATOR ELET 1X20 POUP AFT BIV	REATOR ELET 1X20 POUP AFT BIV	OSRAM	100 UN	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
0333	REATOR ELET. 1X40 POUP BIV	REATOR ELET. 1X40 POUP BIV	OSRAM	50 UN	R\$ 16,80	R\$ 840,00
0337	REDUÇÃO ESG. 200X150MM	REDUÇÃO ESG. 200X150MM	TIGRE	50 UN	R\$ 67,00	R\$ 3.350,00
0338	REDUÇÃO EXC/ESGOTO 150X100MM	REDUÇÃO EXC/ESGOTO 150X100MM	KRONA	178 UN	R\$ 24,00	R\$ 4.272,00
0339	REDUÇÃO EXC/ESGOTO 100X50MM	REDUÇÃO EXC/ESGOTO 100X50MM	TIGRE	200 UN	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
0340	REDUÇÃO EXC/ESGOTO 100X75MM	REDUÇÃO EXC/ESGOTO 100X75MM	TIGRE	58 UN	R\$ 12,19	R\$ 707,02
0341	REDUÇÃO EXC/ESGOTO 200X150MM	REDUÇÃO EXC/ESGOTO 200X150MM	TIGRE	55 UN	R\$ 67,05	R\$ 3.687,75
0344	REFLETOR LED 20W 600K BIVOL	REFLETOR LED 20W 600K BIVOL	OUROLUX	45 UN	R\$ 45,16	R\$ 2.032,20
0396	TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO 305X1,10 M	TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO 305X1,1	CERAMICA	500 UN	R\$ 139,99	R\$ 69.995,00
0401	TINTA ACRÍLICA 18 L	TINTA ACRÍLICA 18 L	SUVINI	50 BD	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
0402	TINTA ACRILICA LAVAVEL 18L	TINTA ACRILICA LAVAVEL 18L	SUVINI	50 BD	R\$ 259,99	R\$ 12.999,50
0403	TINTA SEMI BRILHO 18LT	TINTA SEMI BRILHO 18LT	CORAL	40 UN	R\$ 359,00	R\$ 14.360,00
0404	TOMADA EMB. 42X2 10A	TOMADA EMB. 42X2 10A	TRAMONTINA	960 UN	R\$ 6,07	R\$ 5.827,20
0405	TOMADA EMB. 4X2 2P+T 10A	TOMADA EMB. 4X2 2P+T 10A	TRAMONTINA	485 UN	R\$ 6,23	R\$ 3.021,55
0406	TORNEIRA P/PIA COZINHA 1158 C023	TORNEIRA P/PIA COZINHA 1158 C023	DOCOL	225 UN	R\$ 23,97	R\$ 5.393,25
0407	TORNEIRA PARA LAVATORIO 1193 C023	TORNEIRA PARA LAVATORIO 1193 C023	DECA	120 UN	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00
0408	TORNEIRA PARA PIA B. MOVEL PAREDE C033	TORNEIRA PARA PIA B. MOVEL PAREDE C033	DOCOL	105 UN	R\$ 30,00	R\$ 3.150,00
0409	TORNEIRA PLAST. P/PIA 1113 3/4	TORNEIRA PLAST. P/PIA 1113 3/4	BLUKIT	125 UN	R\$ 10,00	R\$ 1.250,00
0410	TRADO DE MAO 18` X3/8`	TRADO DE MAO 18` X3/8`	TRAMONTINA	141 UN	R\$ 59,99	R\$ 8.458,59
0411	TRADO DE MAO 18X 3/4`	TRADO DE MAO 18X 3/4`	TRAMONTINA	126 UN	R\$ 65,00	R\$ 8.190,00
0412	TRENA AÇO 5 MTS	TRENA AÇO 5 MTS	STARRETT	5 UN	R\$ 14,02	R\$ 70,10
0413	TRELIÇA 6 METROS (6X4.2X4.2)	TRELIÇA 6 METROS (6X4.2X4.2)	GERDAU	180 UN	R\$ 39,99	R\$ 7.198,20
0414	TRENA BÁSICA COM FREIO MANUAL 8M	TRENA BÁSICA COM FREIO MANUAL 8M	STARRETT	5 UN	R\$ 28,10	R\$ 140,50



0415	TRENA DE AÇO 8 MT L725 C/ TRAVA	TRENA DE AÇO 8 MT L725 C/ TRAVA	STARRETT	8 UN	R\$ 26,94	R\$ 215,52
0416	TRENA DE FIBRA VIDRO 100M	TRENA DE FIBRA VIDRO 100M	STARRETT	11 UN	R\$ 60,11	R\$ 661,21
0417	TRENA EM FIBRA DE VIDRO 50 METROS	TRENA EM FIBRA DE VIDRO 50 METROS	STARRETT	11 UN	R\$ 35,64	R\$ 392,04
0418	TUBO DE DESCARGA P/VÁLV. DESC. C/JOELHO	TUBO DE DESCARGA P/VÁLV. DESC. C/JOELHO	TIGRE	300 UN	R\$ 15,42	R\$ 4.626,00
0419	TUBO DE DESCARGA DE EMBUTIR 40MM	TUBO DE DESCARGA DE EMBUTIR 40MM	DECA	120 UN	R\$ 16,95	R\$ 2.034,00
0420	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO 25CM P/VASO	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO 25CM P/VASO	BLUKIT	70 UN	R\$ 27,30	R\$ 1.911,00
0421	ELETRODUTO 1" FEXIVEL	ELETRODUTO 1" FEXIVEL	TIGRE	355 M	R\$ 3,20	R\$ 1.136,00
0422	ELETRODUTO 1. 1/4 FLEXIVEL	ELETRODUTO 1. 1/4 FLEXIVEL	TIGRE	225 UN	R\$ 6,00	R\$ 1.350,00
0423	ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø20 MM	ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø20 mm	TIGRE	301 UN	R\$ 12,77	R\$ 3.843,77
0455	TUBO DEFOFO MPVC Ø150MM	TUBO DEFOFO MPVC Ø150MM	KRONA	250 UN	R\$ 825,82	R\$ 206.455,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 2.327.227,01</b>	

**MAIS PISO LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 18.032.991/0001-50 - Endereço: Rua Otaviano Santos - CEP: 68371288 - UF: PA - Município: Altamira - Telefone: (93) 3515-1929**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0090	CABO TRIPEX 2X1X25MM	CORFIO	CORFIO	6.650 M	R\$ 11,57	R\$ 76.940,50
0125	COLUNA 5/16" = 8.0MM 7CM X 17CM COM 6 METROS	ARCCELOR MITAL	ARCCELOR MITAL	900 UN	R\$ 88,42	R\$ 79.578,00
0190	FORRO EM PVC 6MX20CM8MM	MAIS PVC	MAIS PVC	2.500 M	R\$ 16,86	R\$ 42.150,00
0191	GESSO EM PO PCT 40 KG	VELOZ	VELOZ	580 PC	R\$ 82,63	R\$ 47.925,40
0257	LIXA P/ MASSA 100 P/ PAREDE EMB. C/ 50 UND. 0 3M	3M	3M	790 UN	R\$ 51,91	R\$ 41.008,90
0307	PÓ DE BRITA	ROCHA	ROCHA	300 m³	R\$ 260,00	R\$ 78.000,00
0312	PORTA METÁLICA GALVANIZADA - BASCULANTE	LCM	LCM	90 UN	R\$ 668,60	R\$ 60.174,00
0431	TUBO PVC ESGOTO Ø200MM	TIGRE	TIGRE	150 UN	R\$ 343,80	R\$ 51.570,00
0437	TUBO PVC AGUA FRIA - Ø100MM	TIGRE	TIGRE	320 UN	R\$ 216,03	R\$ 69.129,60
0441	VASO SANITARIO INFANTIL COMPLETO	CELITE	CELITE	172 UN	R\$ 800,00	R\$ 137.600,00
0480	TUBO PEAD DRENPRO HDI SN6 DN 600MM	TIGRE	TIGRE	100 UN	R\$ 1.549,67	R\$ 154.967,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 839.043,40</b>	

**MAPICOM COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 46.211.072/0001-89 - Endereço: Rua Antônio Gomes Bilby - CEP: 68180260 - UF: PA - Município: Itaituba - Telefone: (93) 99244-2022**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0108	CANELETA DE CONCRETO PRÉ MOLDADA 40X40 CM	NACIONAL	Decortelha	200 UN	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
0109	CANALETA DE PVC 20X10MM	NACIONAL	Decortelha	810 UN	R\$ 6,78	R\$ 5.491,80
0110	CAP SOLDÁVEL 25MM 0 MARROM	NACIONAL	TIGRE	530 UN	R\$ 1,58	R\$ 837,40
0111	CAP SOLDÁVEL 50MM MARROM	NACIONAL	TIGRE	164 UN	R\$ 6,95	R\$ 1.139,80
0112	CAP. SOLDAVEL 40MM	NACIONAL	TIGRE	162 UN	R\$ 5,13	R\$ 831,06
0126	COLUNA P/LAVATORIO DIAMANTINA	NACIONAL	Fumya	70 UN	R\$ 103,00	R\$ 7.210,00
0127	CONDUITE CORROG. 1/2 AMARELO	NACIONAL	TIGRE	680 M	R\$ 1,71	R\$ 1.162,80
0129	CORANTE LIQUIDO CORES DIVERSAS	NACIONAL	XADREZ	460 UN	R\$ 5,89	R\$ 2.709,40
0130	CORDA POLIESTER 10MM CORES DIVERSOS	NACIONAL	VONDER	200 M	R\$ 2,15	R\$ 430,00
0131	CORDA POLIESTER 12MM CORES DIVERSOS	NACIONAL	VONDER	140 M	R\$ 2,95	R\$ 413,00
0132	CORDA POLIESTER 8MM CORES DIVERSAS	NACIONAL	VONDER	120 M	R\$ 1,50	R\$ 180,00
0134	CORRENTE DE AÇO SOLDADA 5MM GALVANIZADO	NACIONAL	ACF Correntes	100 M	R\$ 14,89	R\$ 1.489,00
0136	CURVA P/ ELETRODUTO 1.1/2" 90"	NACIONAL	TIGRE	215 UN	R\$ 5,52	R\$ 1.186,80
0138	CURVA SOLDAVEL 25MM 90°	NACIONAL	TIGRE	220 UN	R\$ 3,29	R\$ 723,80
0139	CURVA SOLDAVEL 40MM 90°	NACIONAL	TIGRE	220 UN	R\$ 13,89	R\$ 3.055,80
0140	CURVA SOLDAVEL 50MM 90°	NACIONAL	TIGRE	230 UN	R\$ 18,00	R\$ 4.140,00



0141	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA LISA 18 X 30	NACIONAL	VONDER	95 UN	R\$ 28,00	R\$ 2.660,00
0142	DESEMPENADEIRA DENTADA EM AÇO 12 X 35 CM 0	NACIONAL	VONDER	45 UN	R\$ 24,50	R\$ 1.102,50
0143	DESEMPENADEIRA ACO LISA 12X35CM	NACIONAL	VONDER	10 UN	R\$ 22,30	R\$ 223,00
0144	DISCO CORTE P/ LIXADEIRA ESTRA FINO	NACIONAL	VONDER	85 UN	R\$ 4,25	R\$ 361,25
0145	DISCO CORTE P/ LIXEIRA 78X3,2	NACIONAL	VONDER	195 UN	R\$ 8,10	R\$ 1.579,50
0146	DISCO DE SERRA P/ MADEIRA 235 X 25.4 X 40 DENTES MAKITA	NACIONAL	VONDER	30 UN	R\$ 124,00	R\$ 3.720,00
0147	DISCO DIAMANTADO CONCRETO 350MM 15MM	NACIONAL	VONDER	50 UN	R\$ 172,00	R\$ 8.600,00
0148	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	NACIONAL	TRAMONTINA	160 UN	R\$ 7,28	R\$ 1.164,80
0151	DISJUNTOR BIPO DIN 16A DIVERSOS	NACIONAL	TRAMONTINA	105 UN	R\$ 23,41	R\$ 2.458,05
0152	DISJUNTOR BIPO DIN 25A DIVERSOS	NACIONAL	TRAMONTINA	90 UN	R\$ 23,70	R\$ 2.133,00
0153	DISJUNTOR BIPO DIN 32A DIVERSOS	NACIONAL	TRAMONTINA	105 UN	R\$ 23,70	R\$ 2.488,50
0154	DISJUNTOR TRIPO 40A	NACIONAL	TRAMONTINA	143 UN	R\$ 33,34	R\$ 4.767,62
0155	DISJUNTOR TRIPO 50A	NACIONAL	TRAMONTINA	110 UN	R\$ 34,24	R\$ 3.766,40
0156	DISJUNTOR TRIPO 63A	NACIONAL	TRAMONTINA	80 UN	R\$ 34,65	R\$ 2.772,00
0157	DOBRADIÇA ZICADA FLZ 4``	NACIONAL	VONDER	180 UN	R\$ 12,06	R\$ 2.170,80
0158	DOBRADIÇA ZICADA FZL2``	NACIONAL	VONDER	180 UN	R\$ 4,38	R\$ 788,40
0159	DUCHA AGUA FRIA PVC 4	NACIONAL	Valeplast	20 UN	R\$ 45,89	R\$ 917,80
0160	ELETROUDOS KS 2.1/2	NACIONAL	VONDER	120 UN	R\$ 4,45	R\$ 534,00
0162	ELETROUDOS KS 48	NACIONAL	VONDER	250 UN	R\$ 4,40	R\$ 1.100,00
0163	ESPÁTULA 2"	NACIONAL	VONDER	275 UN	R\$ 5,25	R\$ 1.443,75
0164	ESPÁTULA 3"	NACIONAL	VONDER	200 UN	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
0165	ESPÁTULA 4"	NACIONAL	VONDER	110 UN	R\$ 6,70	R\$ 737,00
0166	ENGATE PLASTICO 1/2X40CM	NACIONAL	TIGRE	530 UN	R\$ 4,38	R\$ 2.321,40
0169	ESPA TULA ACO CROM 5" CB PALSTICO	NACIONAL	VONDER	25 UN	R\$ 9,00	R\$ 225,00
0170	FECHADURA 602/03 INOX	NACIONAL	VONDER	130 UN	R\$ 84,28	R\$ 10.956,40
0342	REDUÇÃO EXC/ESGOTO 75X50	NACIONAL	TIGRE	95 UN	R\$ 11,63	R\$ 1.104,85
0343	REDUÇÃO SOLDÁVEL 100X75	NACIONAL	TIGRE	25 UN	R\$ 25,56	R\$ 639,00
0345	REFLETOR LED 30W 600K BIVOL	NACIONAL	Blumenau	235 UN	R\$ 22,41	R\$ 5.266,35
0346	REGISTRO DE GAVETA 3/4 BASE DN 20	NACIONAL	TIGRE	360 UN	R\$ 78,93	R\$ 28.414,80
0347	REGISTRO PRESSÃO 1416 C033 3.3/4	NACIONAL	TIGRE	45 UN	R\$ 74,95	R\$ 3.372,75
0348	RELE 110V	NACIONAL	HS Automação	1.030 UN	R\$ 12,97	R\$ 13.359,10
0349	RELE 220V	NACIONAL	HS Automação	30 UN	R\$ 12,97	R\$ 389,10
0350	RODAFORRO EM PVC	NACIONAL	aucti	1.070 UN	R\$ 39,00	R\$ 41.730,00
0351	ROLDANA PLASTICA 24X24	NACIONAL	Ribeiro Fabril	2.005 UN	R\$ 1,21	R\$ 2.426,05
0352	ROLDANA PLASTICA 30X30	NACIONAL	Ribeiro Fabril	2.005 UN	R\$ 1,21	R\$ 2.426,05
0353	ROLO DE LA P/PINTURA ANT0GOTA 321/23CM	NACIONAL	VONDER	410 UN	R\$ 11,73	R\$ 4.809,30
0354	SABONETEIRA STD. INOX RETANGULAR	NACIONAL	HIMASA	10 UN	R\$ 35,25	R\$ 352,50
0446	VIDRO COMUM 4MM	NACIONAL	Cebrace	300 m³	R\$ 427,49	R\$ 128.247,00
0478	TUBO PEAD DRENPRO HDI SN4 DN 400MM	NACIONAL	TIGRE	50 UN	R\$ 1.171,80	R\$ 58.590,00
0479	TUBO PEAD DRENPRO HDI SN5 DN 500MM	NACIONAL	TIGRE	75 UN	R\$ 2.255,50	R\$ 169.162,50

**TOTAL DO VENCEDOR R\$ 571.421,18**

**P. H. A. SILVA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 51.384.010/0001-09 - Endereço: R CASTRO ALVES - CEP: 68140000 - UF: PA - Município: Uruará - Telefone: (93) 99104-6767**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0033	AREIA GROSSA LAVADA	GROSSA	IN NATURA	2.000 m³	R\$ 249,98	R\$ 499.960,00
0355	SEIXO	SEIXO	IN NATURA	1.060 m³	R\$ 249,90	R\$ 264.894,00
0395	TELHA CERÂMICA	BARRO	STA TEREZINHA	56.500 UN	R\$ 4,20	R\$ 237.300,00
0399	TIJOLO 8 FUROS 09X19X19CM	TIJOLO 8	STA TEREZINHA	145.000 UN	R\$ 2,22	R\$ 321.900,00
0400	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS 9X19 CM	TIJOLO 6	STA TEREZINHA	29.500 UN	R\$ 1,89	R\$ 55.755,00

**TOTAL DO VENCEDOR R\$ 1.379.809,00**

**WC COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 50.522.631/0001-49 - Endereço: TRAVESSA BARJONAS DE MIRANDA - CEP: 68040075 - UF: PA - Município: Santarém - Telefone: (93) 99144-1058**



Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	ADESIVO SILIC. 280GR	NACIONAL/2025	Krona	425 UN	R\$ 19,99	R\$ 8.495,75
0015	ADPT. S/R CURTO 40X1/2"	NACIONAL/2025	Krona	70 UN	R\$ 6,23	R\$ 436,10
0016	AGUA RAZ DILUENTE E SOLVENTE	NACIONAL/2025	Natriele	283 L	R\$ 20,99	R\$ 5.940,17
0017	ALICATE PRESSÃO 10" CABO TRP	NACIONAL/2025	Lotus	31 UN	R\$ 48,72	R\$ 1.510,32
0030	ARCO DE SERRA REGULAR 12" C/ ERA DUPLA	NACIONAL/2025	Lotus	110 UN	R\$ 41,00	R\$ 4.510,00
0039	BACIA CONV. ARIES	NACIONAL/2025	Deca	95 UN	R\$ 252,08	R\$ 23.947,60
0071	BROCA P/ MOURÃO 5/16X280 DIAMANTE AZUL	NACIONAL/2025	Lotus	28 UN	R\$ 17,99	R\$ 503,72
0072	BROCA P/MOURÃO 3/8X320MM DIAMANTE AZUL	NACIONAL/2025	Lotus	48 UN	R\$ 25,98	R\$ 1.247,04
0113	CAPACETE DE SEGURANÇA OBRA EPI PROTEÇÃO TRABALHO CONSTRUÇÃO	NACIONAL/2025	Wurth	190 UN	R\$ 20,00	R\$ 3.800,00
0120	CIMENTO CP V-ARI - EMBALADO EM SACO DE 50KG	NACIONAL/2025	Nassau	15.000 SCO	R\$ 64,90	R\$ 973.500,00
0128	CONDUITE CORROG. 3/4 AMARELO	NACIONAL/2025	FORTLEV	970 M	R\$ 3,00	R\$ 2.910,00
0137	CURVA P/ELETRODUTO 1" 90°	NACIONAL/2025	Vicap	220 UN	R\$ 4,00	R\$ 880,00
0150	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	NACIONAL/2025	Soprano	195 UN	R\$ 8,00	R\$ 1.560,00
0161	ELETROUDOS KS 4.1/2	NACIONAL/2025	GSP	30 UN	R\$ 3,58	R\$ 107,40
0167	ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE 3,6L	NACIONAL/2025	Beltex	20 UN	R\$ 118,65	R\$ 2.373,00
0168	ESM. SINT. BRANCO GELO GL 3600	NACIONAL/2025	Beltex	300 UN	R\$ 114,00	R\$ 34.200,00
0209	JOELHO ESG.40MM 90	NACIONAL/2025	Krona	400 UN	R\$ 2,14	R\$ 856,00
0302	PIA SINT.140X54 CUBA INOX	NACIONAL/2025	Forminox	52 UN	R\$ 334,00	R\$ 17.368,00
0303	PISO CERÂMICO PEI 03	NACIONAL/2025	Almeida	1.150 m²	R\$ 38,80	R\$ 44.620,00
0324	PREGO COMPLETO P/TELHA 18X30 1KG	NACIONAL/2025	PREGOFIX	600 PC	R\$ 24,59	R\$ 14.754,00
0454	TUBO DEFOFO MPVC Ø100MM	NACIONAL/2025	EUROTUBOS	250 UN	R\$ 320,00	R\$ 80.000,00
0458	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC Ø100MM	NACIONAL/2025	KRONA	25 UN	R\$ 34,99	R\$ 874,75
0463	CURVA 45° PVC JE PB PBA Ø150MM	NACIONAL/2025	KRONA	30 UN	R\$ 288,99	R\$ 8.669,70
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 1.233.063,55</b>	

**Valor Total: R\$ 10.117.713,35**

